



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 86/90

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ saber que a Câmara Municipal Decreta e ele Sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados os cargos relacionados, em função de confiança, com os vencimentos especificados:

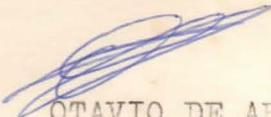
15 cargos de Gari - Cr\$7.935,98

01 cargos de lanterneiro - Cr\$16.289,20

01 cargo de mecânico - Cr\$16.289,20

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro do corrente, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, em 08 de novembro de 1990.


OTAVIO DE ARAUJO

Prefeito Municipal